



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL IBICUITINGA

OFÍCIO Nº PGM/GCD-01/2016

IBICUITINGA 18 de Novembro de 2016.

Senhor Presidente,

Em atendimento a IN 03/2000, estamos encaminhando a esse Tribunal, conforme estabelecido na IN 02/2008, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, previstos no art. 8º da LRF, em formato eletrônico, identificados respectivamente como "PRGFIN" e "CEMD". (art. 6º da IN/TCM nº 03/2000, alterado pelo art. 9º da IN/TCM nº 01/2007);

Sendo o que se aproveita para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar a V.Exa., protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Cleomario Fernandes de Freitas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Francisco de Paula Rocha Aguiar
D.D. PRESIDENTE DO T.C.M. (Ce)
FORTALEZA - CE

COPIA DO OFÍCIO Nº PGM/GCD-01/2016

RECEBUEMOS DO T.C.M. Nº 15/2016



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, vem através deste, tempestivamente, PUBLICAR, o Decreto que trata da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, no Átrio da Prefeitura Municipal de IBICUITINGA, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará). O referido Decreto será publicado ainda em meio eletrônico, no endereço

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, em 18 de novembro de 2016.

Cleomario Fernandes de Freitas
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19 /2016.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município de IBICUITINGA , com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICUITINGA , no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – LRF - que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO as necessidades de realização de despesas de cada Secretaria Municipal durante o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de caixa e cronologia de pagamentos;

DECRETA:

Art. 1o – Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de IBICUITINGA , consoante da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015.

Parágrafo Único - Fazem parte integrante deste Decreto:

- I. **O Anexo I** – dispõe sobre a programação financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos da administração municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
- II. **O Anexo II** – dispõe sobre o cronograma de execução mensal de desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da administração municipal.
- III. **O Anexo III** - dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso destina-se a:

- I. assegurar às Secretarias Municipais à implementação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- II. Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- III. servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV. possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;
- V. permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI. permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação do Poder Legislativo.

Art. 4º - Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

Parágrafo Único - Os repasses ao Poder Legislativo atenderão ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

Art. 5º - Os valores vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 6º - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Parágrafo Único - Excluem-se da limitação disposta no *caput* deste artigo as despesas relacionadas com:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. juros e encargos da dívida;

- III. amortização da dívida;
- IV. obrigações constitucionais.

Art. 8º – Fica permitido o remanejamento de limites de valores entre os órgãos definidos nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA , 18 de Novembro de 2016.

2014.


CLEOMARIO FERNANDES DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Programação Financeira

Exercício de 2017

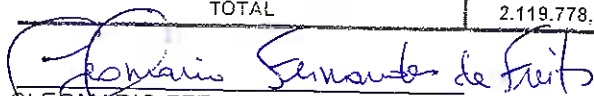
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)

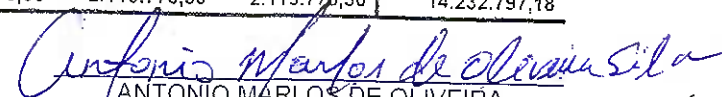
ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCICIO DE 2017
 (Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

Pagina 1/2

RECEITA POR FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Receita Corrente	1.911.962,30	3.004.512,19	2.185.099,78	1.911.962,30	1.911.962,30	1.911.962,30	12.837.461,18
Receita Tributaria	28.574,00	44.902,00	32.656,00	28.574,00	28.574,00	28.574,00	191.854,00
Receita de Contribuição	188.582,52	296.343,96	215.522,88	188.582,52	188.582,52	188.582,52	1.266.196,92
Receita Patrimonial	113.349,25	178.120,25	129.542,00	113.349,25	113.349,25	113.349,25	761.059,25
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	280,00	440,00	320,00	280,00	280,00	280,00	1.880,00
Transferências Correntes	1.507.219,01	2.368.487,02	1.722.536,02	1.507.219,01	1.507.219,01	1.507.219,01	10.119.899,09
Outras Receitas Correntes	73.957,52	116.218,96	84.522,88	73.957,52	73.957,52	73.957,52	496.571,92
Receitas de Capital	382.130,00	600.490,00	436.720,00	382.130,00	382.130,00	382.130,00	2.565.730,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferencia de Capital	382.060,00	600.380,00	436.640,00	382.060,00	382.060,00	382.060,00	2.565.260,00
Outras Receitas de Capital	70,00	110,00	80,00	70,00	70,00	70,00	470,00
Dedução da Receita Corrente	(174.314,00)	(273.922,00)	(199.216,00)	(174.314,00)	(174.314,00)	(174.314,00)	(1.170.394,00)
Dedução de Transferências Correntes	(174.314,00)	(273.922,00)	(199.216,00)	(174.314,00)	(174.314,00)	(174.314,00)	(1.170.394,00)
TOTAL	2.119.778,30	3.331.080,19	2.422.603,78	2.119.778,30	2.119.778,30	2.119.778,30	14.232.797,18

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.846.743,30	2.902.025,19	2.110.563,78	1.846.743,30	1.846.743,30	1.846.743,30	12.399.562,18
Pessoal e Encargos Sociais	951.062,11	1.494.526,17	1.086.928,12	951.062,11	951.062,11	951.062,11	6.385.702,71
Juros e Encargos da Dívida	3.850,00	6.050,00	4.400,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	25.850,00
Outras Despesas Correntes	891.831,20	1.401.449,02	1.019.235,65	891.831,20	891.831,20	891.831,20	5.988.009,47
Despesas de Capital	266.035,00	418.055,00	304.040,00	266.035,00	266.035,00	266.035,00	1.786.235,00
Investimento	253.785,00	398.805,00	290.040,00	253.785,00	253.785,00	253.785,00	1.703.985,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	12.250,00	19.250,00	14.000,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	82.250,00
Reserva de Contingência	7.000,00	11.000,00	8.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	47.000,00
TOTAL	2.119.778,30	3.331.080,19	2.422.603,78	2.119.778,30	2.119.778,30	2.119.778,30	14.232.797,18


 LEONARIO FERNANDES DE FREITAS
 Prefeita Municipal

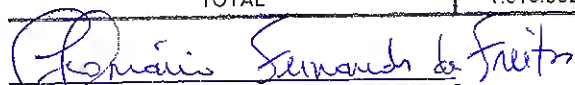

 ANTONIO MARLOS DE OLIVEIRA
 Contador

ANEXO - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2017
(Art.8 da Lei Federal n 101/2000)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

Pagina 2/2

RECEITA POR FONTE	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total 12 Meses
Receita Corrente	1.638.824,83	2.185.099,78	2.458.237,25	2.458.237,25	2.731.374,72	3.004.512,19	27.313.747,20
Receita Tributaria	24.492,00	32.656,00	36.738,00	36.738,00	40.820,00	44.902,00	408.200,00
Receita de Contribuição	161.642,16	215.522,88	242.463,24	242.463,24	269.403,60	296.343,96	2.694.036,00
Receita Patrimonial	97.156,50	129.542,00	145.734,75	145.734,75	161.927,50	178.120,25	1.619.275,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	240,00	320,00	360,00	360,00	400,00	440,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.291.902,01	1.722.536,02	1.937.853,02	1.937.853,02	2.153.170,02	2.368.487,02	21.531.700,20
Outras Receitas Correntes	63.392,16	84.522,88	95.088,24	95.088,24	105.653,60	116.218,96	1.056.536,00
Receitas de Capital	327.540,00	436.720,00	491.310,00	491.310,00	545.900,00	600.490,00	5.459.000,00
Operação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	327.480,00	436.640,00	491.220,00	491.220,00	545.800,00	600.380,00	5.458.000,00
Outras Receitas de Capital	60,00	80,00	90,00	90,00	100,00	110,00	1.000,00
Dedução da Receita Corrente	(149.412,00)	(199.216,00)	(224.118,00)	(224.118,00)	(249.020,00)	(273.922,00)	(2.490.200,00)
Dedução de Transferências Correntes	(149.412,00)	(199.216,00)	(224.118,00)	(224.118,00)	(249.020,00)	(273.922,00)	(2.490.200,00)
TOTAL	1.816.952,83	2.422.603,78	2.725.429,25	2.725.429,25	3.028.254,72	3.331.080,19	30.282.547,20

DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total 6 Meses
Despesas Correntes	1.582.922,83	2.110.563,78	2.374.384,25	2.374.384,25	2.638.204,72	2.902.025,19	26.382.047,20
Pessoal e Encargos Sociais	815.196,09	1.086.928,12	1.222.794,14	1.222.794,14	1.358.660,15	1.494.526,17	13.586.601,52
Juros e Encargos da Dívida	3.300,00	4.400,00	4.950,00	4.950,00	5.500,00	6.050,00	55.000,00
Outras Despesas Correntes	764.426,74	1.019.235,65	1.146.640,11	1.146.640,11	1.274.044,57	1.401.449,02	12.740.445,68
Despesas de Capital	228.030,00	304.040,00	342.045,00	342.045,00	380.050,00	418.055,00	3.800.500,00
Investimento	217.530,00	290.040,00	326.295,00	326.295,00	362.550,00	398.805,00	3.625.500,00
Inversão Financeira	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	10.500,00	14.000,00	15.750,00	15.750,00	17.500,00	19.250,00	175.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00	8.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	100.000,00
TOTAL	1.816.952,83	2.422.603,78	2.725.429,25	2.725.429,25	3.028.254,72	3.331.080,19	30.282.547,20


LEONARDO FERNANDES DE FREITAS
Prefeita Municipal


ANTÔNIO MARLOS DE OLIVEIRA
Contador